

PORTARIA Nº 3.172/SIA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho - Petrolina (PE) (SBPL).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.528077/2017-31,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 027/SBPL/2017 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária INFRAERO, operador do Aeroporto de Petrolina Senador Nilo Coelho Petrolina (PE) (SBPL).
- Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:
 - I Geral:
 - a) Código de referência: 4E;
- b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por aeronaves compatíveis com o código de referência 4E ou inferior;
 - c) Tipo de operação por pista/cabeceira:
 - Cabeceira 13: VFR/IFR Não-precisão diurna/noturna;
 - Cabeceira 37: VFR/IFR Não-precisão diurna/noturna;
 - d) Nível de Proteção Contraincêndio Existente NPCE: 6 (seis)
- e) Autorizações de Operações Especiais: Operações da aeronave Boeing 747-8 são permitidas de acordo com os procedimentos especiais descritos no MOPS aprovado pela ANAC.
 - II Restrição a classes e tipos de aeronaves:
 - a) Aeronaves sem equipamento rádio;
 - b) Planadores;

- c) Aeronaves sem transponder ou com falha neste equipamento; e
- d) Voo de Ultraleves motorizados.
- III Restrição aos serviços aéreos:
- a) Lançamento de objetos ou pulverização;
- b) Reboque de aeronaves;
- c) Lançamento de paraquedas; e
- d) Voo acrobático.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA